



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Abre ao Departamento de Energia Elétrica o crédito suplementar de R\$2.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Araripe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 168, de 6 de agosto de 1973, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Energia Elétrica o crédito suplementar de R\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

- 3.4 - DEPARTAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do superavito do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 6 de agosto de 1973

Jose Leivola de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO